



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES RICARDO COUTO DE CASTRO
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

MANDADO DE INJUNCAO
nº 0069324-72.2023.8.19.0000

DESPACHO

1. À fl. 588, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e o regular recolhimento das custas processuais.

2. Petição n. 3204/2026.00710459: Cuida-se de requerimento de cumprimento de obrigação de fazer, por meio do qual a impetrante requer a implementação do adicional noturno reconhecido no v. acórdão de fls. 215/229, bem como a comprovação, nos autos, do efetivo cumprimento da obrigação.

Considerando que este Presidente encontra-se como Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício e diante do disposto no art. 144, V, do CPC, declaro-me impedido para atuar no processo.

Diante do exposto, e tendo em vista o disposto no art. 33, IX, do RITJRJ, encaminhem-se os autos à 1ª Vice-Presidência deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. RICARDO COUTO DE CASTRO